

---

## GRANDE ÁREA 2 – ARQUITETURA&DESIGN | COMUNICAÇÃO&ARTES | ENGENHARIAS | TI & COMPUTAÇÃO

EDITAL N° 008/2022

### SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA A AGÊNCIA ESCOLA FPB

A Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, através da Grande Área 2, torna público o presente Edital e convida o corpo discente dos cursos de Bacharelado em Jornalismo, Bacharelado em Publicidade e Propaganda e CST em Design Gráfico a participar da seleção para atuar como voluntário em produções associadas a **AGÊNCIA ESCOLA FPB**, da Faculdade Internacional da Paraíba, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da instituição e com as diretrizes estabelecidas pelos demais órgãos competentes a esta modalidade de atendimento sem fins lucrativos.

Este dispositivo tem viés legal e tem como objetivo vincular discentes a um projeto que integra ensino, pesquisa e extensão, além de viabilizar a aplicação de práticas dos conhecimentos técnicos, afirmando o compromisso social do estudante dos cursos e ainda possibilitar a estes um contato direto com a prática profissional, atendendo às demandas latentes da sociedade. As especificidades relacionadas ao perfil do estudante, inscrições, vagas e cronograma de atividades serão apresentados neste documento.

#### I - DAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO MODELO

##### 1. Conceito

A **AGÊNCIA ESCOLA FPB** proporciona a valorização da educação e da formação profissional através da vivência social e da experiência teórico-prática como um todo. Trata-se de um projeto fundamental à formação dos comunicadores em geral, principalmente jornalistas e publicitários, além do designer gráfico, pois se trata de um instrumento de interação do meio acadêmico com a sociedade, tendo como princípio básico contribuir para o desenvolvimento desta, através da aplicação do conhecimento gerado e adquirido na faculdade. Afirma, ainda, o compromisso da faculdade com o desenvolvimento da prática e do saber. Neste sentido, a **AGÊNCIA ESCOLA FPB** corresponde a uma experiência de troca entre o ambiente acadêmico e a sociedade, tendo no estudante o elo e o protagonismo, uma vez que eles levam o conhecimento técnico acerca da *produção de conteúdo e mídia* e também da construção de *identidade visual* às instituições, empresas e ONGs assistidas e retornam à faculdade com os conhecimentos adquiridos com tais atividades.

A **AGÊNCIA ESCOLA FPB** não se propõe a realizar projetos prontos e a finalizá-los, mas sim realizar uma ação compartilhada e flexível para com as instituições e ONGs atendidas, enxergando os projetos como um processo e não como um produto. A **AGÊNCIA ESCOLA FPB** tem por base o trabalho em grupo para melhor



entender e resolver as demandas trazidas, estando aberto ainda à multidisciplinaridade, na tentativa de estimular a mobilização de outras áreas do conhecimento (educação, engenharias, tecnologias etc.) que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das pessoas envolvidas. A **AGÊNCIA ESCOLA FPB** direciona suas atividades para a parcela da sociedade que não possui ou não acredita poder ter acesso ao trabalho do jornalista, publicitário e do designer gráfico, mas que seja minimamente organizada, a fim de que a **AGÊNCIA ESCOLA FPB**, por meio de seu trabalho, tenha impacto positivo em um número considerável de pessoas e/ou comunidades.

Aos olhos da lei a **AGÊNCIA ESCOLA FPB** desenvolve atividades puramente acadêmicas, com foco no processo didático no ambiente acadêmico, na FPB, possuindo autonomia para desenvolver atividades de pesquisa e extensão com o objetivo dual no aprendizado e na prática de processos para o desenvolvimento profissional dos alunos e no serviço a comunidade acadêmica da FPB e para a sociedade paraibana ao redor da instituição de ensino. Toda atividades ofertadas pela **AGÊNCIA ESCOLA FPB** para a sociedade e para a comunidade acadêmica da FPB é desenvolvida e supervisionada por professores universitários que possuem responsabilidade técnica e legal para com os projetos, produções e consultorias prestadas, com o objetivo principal o desenvolvimento acadêmico de seus estudantes.

Por fim, destaca-se que a **AGÊNCIA ESCOLA FPB** não interfere no mercado profissional, tendo em vista que o mesmo objetiva atender a uma parcela da comunidade menos favorecida – instituições/organizações públicas e/ou sem fins lucrativos, ONGs, comunidades carentes e famílias de baixa renda, além de demandas internas da própria IES.

## 2. Objetivo

A **AGÊNCIA ESCOLA FPB** tem por objetivo despertar e incentivar o interesse dos alunos à prática profissional assistida e no atendimento às demandas sociais, possibilitando-o ainda exercer a escrita acadêmica, a criação, a apresentação de projetos e resultados, a sistematização de ideias, o atendimento ao cliente, o trabalho em equipe, a elaboração de relatórios, além da vivência de um ambiente simulado de uma agência de comunicação. A **AGÊNCIA ESCOLA FPB** também busca contribuir de forma significativa à comunidade interna da Faculdade Internacional da Paraíba – FPB, proporcionando vagas de estágio não remunerado aos estudantes dos cursos de Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Design Gráfico baseando-se em três pilares principais: Ensino, Pesquisa e Extensão.

A fim de atingir os objetivos elencados acima, são propostos seis níveis de atuação para o escritório modelo:

- I. Proporcionar estágios e atividades de extensão, propiciando aos alunos o desempenho da atividade prática e a aplicação dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas cursadas;
- II. Atuar no campo da consultoria, para atender instituições específicas ou administrações públicas, no desenvolvimento de criações, peças e projetos

específicos, que não são contemplados pelos profissionais atuantes no mercado de trabalho da região;

III. Atender demandas de grupos de pessoas e instituições públicas e privadas, com vistas a promover o desenvolvimento de comunidades carentes de recursos, apresentando-se como agente prestador de serviços para a sociedade além de ser um espaço favorável para a prática profissional;

IV. Promover atividades extensionistas, visando produzir e organizar um repertório de projetos, apresentando seus resultados aos alunos, à Instituição e à comunidade;

V. Promover ações de divulgação dos projetos realizados através de exposições, mesas-redondas, publicações em redes sociais etc., bem como incentivar as equipes a escreverem artigos que relatem as experiências realizadas.

### **3. Do Exercício da AGÊNCIA ESCOLA FPB**

#### **3.1 Dos Participantes**

Poderão participar da **AGÊNCIA ESCOLA FPB** os alunos devidamente matriculados nos cursos da FPB, selecionados com base nas regras deste Edital, de forma voluntária e sem remuneração, atendo aos requisitos solicitados e estando eles condicionados ao preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado.

#### **3.2 Atribuições do Estudante**

O estudante vinculado a **AGÊNCIA ESCOLA FPB** deverá:

- a) Cumprir cronograma de trabalho estabelecido pelo Professor Orientador;
- b) Ter ética e disciplina no atendimento ao público e as demandas da **AGÊNCIA ESCOLA FPB**;
- c) Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento do projeto em andamento, atentando às solicitações feitas pelo Professor Orientador;
- d) Desenvolver as atividades e participar das reuniões referentes aos projetos em andamento;
- e) Apresentar relatórios de acompanhamento sempre que solicitado pelo Professor Orientador;
- f) Ter participado, ao término do período de atividades, de no mínimo 1 (um) projeto ou consultoria desenvolvidos pela **AGÊNCIA ESCOLA FPB**, mediante avaliação de participação do Professor Orientador;
- g) Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da FPB, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;

- h) Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos pelo Professor Orientador referente ao desenvolvimento das atividades;
- i) Apresentar ao Professor Orientador, quando for o caso, proposta de seu desligamento do projeto, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará na **AGÊNCIA ESCOLA FPB**.

### 3.3 Atribuições do Professor Orientador

Os professores vinculados a **AGÊNCIA ESCOLA FPB** deverão:

- a) Formar e acompanhar os Grupos de Trabalho (GTs) referentes a **AGÊNCIA ESCOLA FPB**;
- b) Elaborar e apresentar o plano de trabalho/cronograma dos projetos referentes a cada GT, com explicitação das atividades a serem desenvolvidas para o correto andamento do trabalho e respeitando o nível de conhecimento dos alunos;
- c) Registrar todas as atividades desenvolvidas durante a vigência da vaga disponibilizada, apresentando à Coordenação da Área relatório específico de acompanhamento de atividades;
- d) Orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;
- e) Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação da área, sobre o seu desempenho, a fim de registrar as atividades e o desenvolvimento delas em relatório de estágio;
- f) Informar a coordenação da área sobre a interrupção das atividades do estudante, seja por desistência ou por inadequação/descumprimento dos requisitos/atribuições do referido programa.

### 3.4 Carga Horária, Turno e Período de Duração das Atividades

Sobre as atividades:

- a) Cada estudante deverá estar vinculado a pelo menos 1 (um) GT;
- b) O estudante deverá cumprir carga horária de aproximadamente 10 horas semanais no exercício das atividades desenvolvidas pela **AGÊNCIA ESCOLA FPB**, respeitando o cronograma de atividades apresentado pelo Professor Orientador;
- c) As atividades serão exercidas, obrigatoriamente, em turno diverso daquele no qual o aluno estiver matriculado no curso de graduação;
- d) O estudante aprovado para cumprir estágio só poderá iniciar suas atividades mediante preenchimento e coleta de assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), com modelo já disponibilizado pela instituição.

### 3.5 Controle das Atividades

Sobre as atividades desenvolvidas durante o semestre:



- a) A atividade de voluntário será acompanhada pelo Professor Orientador e pela Coordenação da Área;
- b) É de responsabilidade direta do Professor Orientador analisar o desempenho do aluno e o desenvolvimento correto das atividades, atribuindo nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em seus relatórios de atividades a serem desenvolvidos obrigatoriamente respeitando o cronograma de atividades e o calendário acadêmico da instituição.

### 3.6 Inexistência de Vínculo Empregatício

O estudante exercerá suas atividades sem vínculo empregatício com a Faculdade Internacional da Paraíba, mediante a assinatura do TCE referente a esta atividade na Faculdade, só tendo validade o termo de compromisso devidamente assinado pelos responsáveis supracitados neste documento (Professor Orientador, Coordenação de Área e Núcleo de Estágios da FPB – Carreiras).

### 3.7 Avaliação do Desempenho do Estudante

Na avaliação do desempenho do estudante deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Assiduidade;
- b) Pontualidade;
- c) Interesse e responsabilidade;
- d) Segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico- práticos inerentes às atividades desenvolvidas;
- e) Organização;
- f) Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g) Relacionamento com colegas estudantes, professores e equipe técnica.

Ao professor orientador competirá realizar a avaliação de desempenho do estudante, atribuindo- lhe nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme explicitado no item 3.5 deste Edital.

O estudante que tiver avaliação de desempenho igual ou superior a 6,0 (seis) fará jus a um “Certificado de Voluntário” da **AGÊNCIA ESCOLA FPB** com 80 horas, considerando atividade voluntária e sem remuneração, e que podem ser validadas como horas para a disciplina de Estágio Supervisionado em Jornalismo e Estágio Supervisionado em Publicidade e Propaganda, ou ainda como horas em atividades complementares para o curso de Design Gráfico.

### 3.8 Cancelamento do Exercício das Atividades da AGÊNCIA ESCOLA FPB

As atividades do aluno poderão ser canceladas e seu vínculo com a **AGÊNCIA ESCOLA FPB** poderá ser terminada nos seguintes casos:



- a) Não cumprimento das tarefas atribuídas;
- b) Infringência de preceitos éticos ou regimentais da Faculdade;
- c) Ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar prevista no Regimento Geral da Faculdade;
- d) Desempenho insatisfatório, ou seja, se as avaliações de desempenho forem inferior a 6,0 (seis);
- e) Interrupção ou suspensão do vínculo com a FPB.

#### 4. Da Recondição

O exercício das atividades de projeto poderá ser estendido e o estudante reconduzido a **AGÊNCIA ESCOLA FPB** por mais um semestre letivo, sem necessidade de o estudante participar de um outro processo seletivo, estando isto, todavia, condicionado:

- a) Ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades desenvolvidas na **AGÊNCIA ESCOLA FPB**;
- b) À comprovação de desempenho acadêmico satisfatório no semestre letivo de execução do projeto da **AGÊNCIA ESCOLA FPB**;
- c) À comprovação da renovação de matrícula para o semestre letivo seguinte;
- d) À continuidade do projeto ao qual o aluno encontra-se vinculado.

## II- DO PROCESSO SELETIVO

#### 5. Da Seleção

A seleção dos alunos candidatos à vaga de estágio não remunerado na **AGÊNCIA ESCOLA FPB**, considerando atividade voluntária, será realizada da seguinte forma:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link:  
<https://forms.office.com/r/ypei00vNEF>
- b) Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (Classificatório);
- c) Avaliação do histórico escolar considerando disciplinas cursadas, como pré-requisitos, para atuar nos GTs da **AGÊNCIA ESCOLA FPB**;
- d) Ter perfil com competências adequadas ao projeto, condicionado a análise de currículo e/ou portfólio pelo Professor Orientador (Eliminatório);
- e) A atual série matriculada pelos alunos candidatos será classificatória e critério de desempate no certame. Alunos de Jornalismo e Publicidade e Propaganda matriculados da 6ª a 8ª série do curso terão prioridade. Alunos de 3ª e 4ª série no CST de Design Gráfico terão prioridade (Classificatório).

## 6. Da Habilitação

A habilitação de alunos candidatos às vagas existentes, considerando atividade voluntária e sem remuneração, subordina-se às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no curso de graduação em Jornalismo, graduação em Publicidade e Propaganda ou Tecnólogo em Design Gráfico, no respectivo semestre letivo, **PREFERENCIALMENTE** após a conclusão da metade do curso;
- b) Atender aos pré-requisitos exigidos no presente Edital;
- c) Realizar a inscrição online através do link disponibilizado no item 5, disponibilizando no ato da inscrição link de acesso à documentação solicitada em anexo e não tendo a **AGÊNCIA ESCOLA FPB** responsabilidade alguma em relação à problemas de conexão, o correto preenchimento dos dados e/ou qualquer outro problema vinculado ao procedimento de inscrição.

## 7. Dos Impedimentos à Inscrição

Constituem impedimentos à inscrição no processo seletivo para voluntário na **AGÊNCIA ESCOLA FPB**:

- a) Estar matriculado em série regular ou em disciplinas extra-regulares no mesmo turno de desenvolvimento das atividades;
- b) Dependência em Unidades Curriculares ou em disciplinas legado no momento de inscrição a **AGÊNCIA ESCOLA FPB**;
- c) Ter registro de aplicação de penalidade disciplinar;
- d) Ter vínculo empregatício com a Faculdade Internacional da Paraíba ou sua mantenedora;
- e) Ter vínculo de estágio com a Faculdade Internacional da Paraíba (exceto em casos deliberados pela Coordenação da Área);
- f) Estar com atividades de um outro TCE em andamento;
- g) Possuir alguma dos seguintes benefícios: bolsa de Monitoria, Extensão, Iniciação Científica ou Estágio Remunerado, devido a carga horária exceder às 10h semanais.

## 8. Dos Impedimentos para o Exercício da Atividade da AGÊNCIA ESCOLA FPB

Constituem impedimentos para o exercício da atividade de voluntário na **AGÊNCIA ESCOLA FPB**:

- a) Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;
- b) Trancamento de matrícula, cancelamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) O ingresso no decorrer do exercício das atividades em algum dos programas de bolsas institucionais de Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Estágio Remunerado.

## 9. Dos Documentos, Prazos e Local de Inscrição

- a) Período para inscrições: de 07 a 10/10/2022. No link abaixo :  
<https://forms.office.com/r/ypei00vNEF>
- b) Período para o deferimento da inscrição pela coordenação da **AGÊNCIA ESCOLA FPB** e divulgação do resultado: 11/10/2022;
- c) Início das atividades (em formato remoto): 13/10/2022.

## 10. Da Seleção e Aprovação

A seleção dos candidatos será realizada por meio de análise das informações disponibilizadas no formulário de inscrição, além de apreciação do currículo e/ou portfólio e histórico escolar, de acordo com as normas estabelecidas pela coordenação da **AGÊNCIA ESCOLA FPB** em conjunto com os professores orientadores, e abordando conhecimentos, habilidades e competências previstas para as atividades a serem desenvolvidas.

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com as notas obtidas no conjunto dos instrumentos de avaliação e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas, conforme **item 11 deste Edital**. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis caso os candidatos não atendam aos requisitos da mesma, sendo de responsabilidade do Professor Orientador selecionar os perfis mais adequados.

Os candidatos que atenderem à convocação, e tendo assinado TCE, deverão participar de reunião geral com data e horário a ser informado pelos responsáveis pela **AGÊNCIA ESCOLA FPB**.

No caso de empate, são critérios de desempate, por ordem de prioridade:



- I. A maior quantidade de horas-aula integralizadas no curso de graduação ao qual está vinculado;
- II. A idade do estudante, sendo a maior a de maior prioridade;
- III. Quantidade de disciplinas em status 'reprovado' no histórico escolar;
- IV. A maior quantidade de trabalhos acadêmicos realizados de acordo com portfólio profissional enviado.

## 11. Das Vagas

Serão ofertadas ao todo **12 VAGAS**, que em hipótese alguma proporcionarão ao aluno bolsa remunerada e/ou vínculo empregatício que não se configure como estágio não-remunerado e/ou atividade extensionista voluntária. Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas, resguardando-se o direito da coordenação para seleção e preenchimento ou não das vagas ofertadas.

As atividades serão iniciadas no dia 13/10/2022 e encerradas no dia 13/12/2022, estando esta última condicionada a entrega do relatório final que pode ser feita de acordo com o cronograma apresentado pelo professor orientador, não sendo esta data o prazo final para envio, mas sim referente ao encerramento das atividades.

## 12. Do Encaminhamento dos Resultados

No dia 11/10/2022 será divulgada a relação dos aprovados nos canais oficiais da instituição e por meio de comunicações feitas via embaixadores de turma. A **AGÊNCIA ESCOLA FPB** não se responsabiliza pela não observância por parte do aluno em relação a divulgação dos resultados.

## 13. Da Assinatura do Termo de Compromisso

- a) O aluno que irá cumprir ESTÁGIO OBRIGATÓRIO só poderá iniciar as atividades após a assinatura do termo de compromisso de estágio, a qual deverá ocorrer entre os dias 13 e 14/10/2022, sob orientação da coordenação da área (rebeca.mendonca@animaeducacao.com.br);
- b) Os alunos selecionados para o estágio que não assinarem seus respectivos Termos de Compromisso no prazo acima indicado, serão automaticamente desclassificados;
- c) Os alunos extensionistas voluntários **NÃO DEVERÃO** assinar termo de compromisso de estágio;

- 
- c) A coordenação da **AGÊNCIA ESCOLA FPB** poderá convocar o candidato aprovado em posição imediatamente inferior para o preenchimento das vagas não preenchidas, conforme alínea “b” deste item;
- d) As vagas não preenchidas serão automaticamente extintas.

#### **14. Das Disposições Gerais**

As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela coordenação da **AGÊNCIA ESCOLA FPB**.

João Pessoa, 05 de outubro de 2022.

ADRIANA CRISANTO MONTEIRO  
ELOÍDE TELES SILVA GRISI  
REBECA CALADO MENDONÇA  
Coordenação da **AGÊNCIA ESCOLA FPB**

